



PREFEITURA

**NOVA
NAZARÉ**

O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

☎ 66 3467-1019 / 1018 / 1020 / 1030

📍 Av. Jorge Amado nº 901 - Centro. CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - MT

🌐 www.novanazare.mt.gov.br

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
27/09/22

Jair Néri dos Santos Filho
Secretário Mun. de Administração
Portaria Nº 1557

LEI Nº 699, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

(PROJETO DE LEI Nº 034/2022)

**SÚMULA: "Abre no orçamento vigente crédito adicional
Suplementar e da outras providências."**

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$86.212,40 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502	Departamento de Ensino	
Ficha: 066 - 12.361.0005.2068.0000		
MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO.....		86.212,40
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020502	Departamento de Ensino	
Ficha: 063 - 12.361.0005.2068.0000		
MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO.....		-86.212,40
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré -MT, aos 27 de setembro de 2022.


JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL